



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

**RESOLUÇÃO CCECOMLP-01/19, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a modificação do período de oferta de disciplinas e seus respectivos pré-requisitos

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o memorando MNDECECOMLP-01/19, de 10 de abril de 2019, enviado pelo NDE do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG Campus Leopoldina ao Colegiado de Curso; ii) o que foi deliberado na 4ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG Campus Leopoldina, em 10 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o período de oferta da disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação* para o primeiro período do curso.

§ 1º - A disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação* deixa de ter pré-requisito.

§ 2º - A disciplina *Linguagens Formais e Autômatos* deixa de ter a disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação* como pré-requisito.

§ 3º - A disciplina *Inteligência Artificial* deixa de ter a disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação* como pré-requisito.

**Art. 2º** – Alterar o período de oferta da disciplina *Matemática Discreta* para o segundo período do curso.

§ 1º - A disciplina *Matemática Discreta* passa a ter como pré-requisito a disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação*.

§ 2º - A disciplina *Linguagens Formais e Autômatos* passa a ter a disciplina *Matemática Discreta* como pré-requisito.

§ 3º - A disciplina *Inteligência Artificial* passa a ter a disciplina *Matemática Discreta* como pré-requisito.

(assinado no original)

---

Prof. Anderson Grandi Pires  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação